



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

Regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, observadas as alterações posteriores, Decreto N.º 10.024, de 20 de outubro de 2019, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 218/2020 (Pregão Eletrônico) e demais legislação aplicáveis.

Objeto: Constitui o objeto do presente Edital o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e demais secretarias do município de Jequitaiá**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Recursos: Os recursos para a aquisição do objeto da presente licitação são oriundos de recursos próprios, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PREGÃO ELETRÔNICO – **MENOR PREÇO** POR **ITEM** PELO MODO DE **DISPUTA ABERTO**.

SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE HORÁRIOS E DATAS PARA OS PROCEDIMENTOS QUE SEGUEM:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das **08:00h** do dia **27/03/2023**, às **08:59h** do dia **17/04/2023**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09:00h** do dia **17/04/2023**, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Maiores Informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jequitaiá-MG, Praça Cristo Redentor, n.º: 199, Bairro Centro, CEP: 39.370-000, Jequitaiá-MG, CNPJ sob o N.º: 18.279.083/0001-65; Telefone: (38) 99876-7379; E-mail: licitacao@jequitai.mg.gov.br. O Edital poderá ser adquirido direto pelo site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou pelo site <https://jequitai.mg.gov.br/> na aba "Licitações". Horário de Funcionamento: 08h00 min às 11h00 min e de 13h00 min às 16h00 min.

Eldimá Caldeira Benfica
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO nº 018/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023.

O MUNICÍPIO DE **JEQUITÁI/MG**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE OUTUBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014**, Decreto Municipal 218/2020 (Pregão Eletrônico) E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos pela servidora Sra. **Bruna Ribeiro Oliveira**, denominada Pregoeira, e equipe de apoio integrada pelos servidores **Maria Célia dos Santos e Claudinei Gonçalves Gomes**, designados pela **Portaria Municipal nº 178/2023 de 06 de janeiro de 2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 27/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:00M DO DIA 12/04/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:59M DO DIA 17/04/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURADAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 17/04/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e demais secretarias do município de Jequitaiá.**

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Recursos: Os recursos para a aquisição do objeto da presente licitação são oriundos de recursos próprios, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas ao Gestor do Registro de Preços, conforme dispõe o art. 7º, § 2º do Decreto Federal 7.892/2013.

2.2. Servirão de cobertura às contratações oriundas da ata de registro de preços para o exercício de **2023/2024** os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante.

2.3. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios, do Estado, Distrito Federal, União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras, de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Jequitaiá a título de convênio, ajustes, doações, empréstimos e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **sítio www.portaldecompraspublicas.com.br**, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas no **sítio www.portaldecompraspublicas.com.br**;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4.1. As propostas de preço e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação deste edital.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **sítio** www.portaldecompraspublicas.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.8 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.9 – A não observância do disposto no subitem 3.5 poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar do certame as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, **que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14,** e que preencherm as condições de credenciamento regular no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

4.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2001, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- c) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Impedidas ou proibidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jequitaiá/MG;
- e) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Jequitaiá;
- f) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente
- g) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, exceto se houver autorização judicial para a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, e que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios, nos termos da jurisprudência do TCU;
- h) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- c) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- d) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



- e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de outubro de 2009.
- i) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- j) A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. O prazo de envio dos documentos de habilitação e proposta será encerrado com a abertura da sessão pública.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.2. Valor unitário e total para cada item ou LOTE (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.3. Marca e modelo de cada item ofertado (conforme o caso);

6.4. Fabricante de cada item ofertado (conforme o caso);

6.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O Licitante deverá informar todas as especificações exigidas do produto ofertado; a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participar em licitações públicas.



6.12. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os



respectivos lances.

7.14. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.25. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.26. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e



empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.28. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificadasista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.31. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.32. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.33. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no país;
- b) Produzidos por empresas brasileiras;
- c) Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



- d) Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- e) Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, nos termos do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.36. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos do art. 48, da lei 8666/93 e Acórdão 169/2021 -TCU -Plenário.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro PODERÁ exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado dentro de **02 (dois) dias** úteis contados da solicitação, nos termos do arts. 45 e 43, inc. IV, da lei 8666/93 e art. 4º, inc. XVI, da Lei n.º 10.520/2002.

8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.14. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



8.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.16. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.18. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.19. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.20. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar como licitante para que seja obtido preço melhor.

8.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22. No item não exclusivo para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO SÍTIO WWW.PORTALDECOMPRAPUBLICAS.COM.BR, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.2. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;



9.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União –TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

9.6. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens “9.3”, “9.4” e “9.5” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também deseu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre assanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas defornecimento similares, dentre outros.

9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



9.15. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.16. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.18. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.19. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.20. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.21. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.22. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.24. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.25. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.26. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das



Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.27. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art.107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.28. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.29. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.30. CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.31. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretária da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional.

9.32. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.33. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.34. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.35. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.36. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



9.37. **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de **90 (noventa)** dias anteriores à data de realização do Pregão, de acordo com inciso **II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93**.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.38. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida d quem o subscreveu.**

CADASTRO DO LICITANTE:

9.39. A Licitante deverá preencher a ficha de cadastro (Anexo XI – Cadastro da Empresa) com todos os dados da empresa.

9.40. A ficha de cadastro é exclusivamente para facilitar a comunicação entre a empresa e este Município, em dúvidas, diligências, assinaturas de contratos, etc.

9.41. Na ausência de documentos constantes nos itens 9.30 e 9.35, deste título, o Pregoeiro e equipe de apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

9.42. O Município de Jequitai não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

9.43. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.44. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.45. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.46. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de



classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.47. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.48. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.49. No item não exclusivo a empresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. As empresas Vencedoras deverão enviar **no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão (adjudicação do objeto)**, para a Seção de Licitações, localizada à Praça Cristo Redentor, nº 199, bairro Centro, CEP: 39.370-000, das 8 h às 16 h, os documentos abaixo relacionados OU através do meio eletrônico licitacoes@jequitai.mg.gov.br.

10.1.1. Proposta escrita de Preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, indicação de e-mail.
- c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- d) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.



10.1.2. Documentos de Habilitação, para o caso dos documentos enviados pelo sistema que não sejam autenticados digitalmente, enviar dentro do prazo estabelecido os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.

10.1.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta minutos)**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3**



(três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Uma vez que a empresa somente receberá o pagamento após a efetiva entrega dos produtos.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. Os órgãos e entidades que não participaram do presente registro de preços, quando desejarem fazer uso da respectiva ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Administração) da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, aplicando-se, no que for aplicável, as disposições do Decreto Federal 7.892/2013 e às seguintes condições:

I - a solicitação de adesão deverá ser fundamentada, conforme art. 22 do Decreto 7.892/2013, e ser apresentada dentro do prazo de vigência da ata;

II - caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

III - caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes desta licitação;

IV - as aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens indicados neste edital;

V - observado o limite individual do inciso supra, o quantitativo total das adesões à ata de registro de preços desta licitação não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do



quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Município, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO:

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;



- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega dos itens objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

21.3. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Jequitaiá/MG**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas, nos termos do art. 86, §3º, e 87§ 1º da lei 8666/93.

21.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Jequitaiá/MG**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Jequitaiá/MG**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7º da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jequitaiá-MG, as sanções



administrativas previstas no ITEM 21.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.8. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atoucuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMAELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processamento deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13. A Prefeitura Municipal de Jequitai/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.14. A anulação do pregão induz à do contrato.

23.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.jequitai.mg.gov.br e também poderão ser lidos/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Cristo Redentor, n°: 199, Bairro Centro, Jequitai/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

Jequitai/MG, 24 de março de 2023.

Eldimá Caldeira Benfica
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório 018/2023
Pregão eletrônico 002/2023

1. OBJETIVO:

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e demais secretarias do município de Jequitai, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Estimativas de preços de mercado do órgão gerenciador.

Item	Unid	Qtde	Descrição	Preço Médio
1	KIT	02	AGASALHO ADULTO FEMININO MATERIAL POLIÉSTER. COMPOSTO POR 25 JAQUETAS E 25 CALÇAS PERSONALIZADAS COM BRASÃO DA PREFEITURA E DEMAIS INFORMAÇÕES PASSADAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. A JAQUETA COM FECHAMENTO EM ZÍPER GOLA ALTA E ELÁSTICO NOS PUNHOS E É CONFECCIONADA EM TECIDO ACONCHEGANTE COM ÓTIMO ACABAMENTO QUE GARANTE PROTEÇÃO CONTRA DIAS FRIOS E NUBLADOS. A CALÇA COM EXCELENTE MODELAGEM AO CORPO E PROPORCIONA FLEXIBILIDADE DURANTE OS MOVIMENTOS E COM BOLSOS NAS LATERAIS. SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADOS.	556,00
2	KIT	02	AGASALHO ADULTO MASCULINO MATERIAL POLIÉSTER. COMPOSTO POR 25 JAQUETAS E 25 CALÇAS PERSONALIZADAS COM BRASÃO DA PREFEITURA E DEMAIS INFORMAÇÕES PASSADAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. A JAQUETA COM FECHAMENTO EM ZÍPER E GOLA ALTA, ELÁSTICO NOS PUNHOS E CONFECCIONADA EM TECIDO ACONCHEGANTE COM ÓTIMO ACABAMENTO QUE GARANTE PROTEÇÃO CONTRA DIAS FRIOS E NUBLADOS. A CALÇA COM EXCELENTE MODELAGEM AO CORPO E PROPORCIONA FLEXIBILIDADE DURANTE OS MOVIMENTOS E COM BOLSOS NAS LATERAIS. SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADO	564,00
3	UND	15	APITO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO 40, SEM ESFERA, SOM NITIDO, COM DEDAL, COR PRETA. RECOMENDADO PARA USO NA ARBITRAGEM DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS. REFERENCIA: MARCA FOX, IGUAL OU SUPERIOR.	89,38
4	UND	15	APITO, MATERIAL PLÁSTICO INJETADO COM DUAS SAIDAS DE SOM COM 115 DECIBEIS, PROFISSIONAL, COM DEDAL, COR PRETA. REFERENCIA: MARCA FOX, IGUAL OU SUPERIOR.	87,06
5	KIT	10	ARGOLAS DE AGILIDADE DEMARCATÓRIAS PARA TREINO FUNCIONAL AS ARGOLAS DE AGILIDADE SÃO PERFEITAS PARA O USO EM TREINOS DE AGILIDADE. PERMITEM A CRIAÇÃO DE PERCURSSOS PARA CORRER ENTRE ELAS, GERANDO AUMENTO DE RESISTÊNCIA MUSCULAR, COORDENAÇÃO MOTORA, AGILIDADE, VELOCIDADE E RESISTÊNCIA CARDIORESPIRATÓRIA. POSSUEM CORES VIVAS E SORTIDAS, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO. SÃO FEITAS DE POLIPROPILENO RESISTENTE E LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES: COR: SORTIDA MATERIAL:	160,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			POLIPROPILENO DIÂMETRO: 40 CM.	
6	UND	100	BAMBOLE EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM 63M DIAMENTO (CORES VARIADAS)	17,20
7	UND	100	BAMBOLE, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM 1M DIAMETRO (CORES VARIADAS)	10,70
8	PAR	10	BANDEIRA DE AUXILIAR DE ARBITRO CABO EM ALUMINIO E FLAMULAS EM AMARELO E VERMELHO	158,70
9	UND	100	BARALHO PROFISSIONAL COM DESLIZE AVELUDADO DE AGRADÁVEL MANUSEIO. ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE CARTA: PAPEL COUCHÉ. TAMANHO DA CARTA: BRIDGE SIZE 57X89MM. QUANTIDADE DE CARTAS: 55 CARTAS CADA CAIXINHA (52 CARTAS + 2 CORINGAS + CARTA GARANTIA). CORES DIVERSAS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COPAG 139.	31,28
10	UND	10	BARREIRINHA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE COM 25 CM DE ALTURA. IDEAL PARA A PRÁTICA DE EXERCICIOS FISICOS PARA ATLETAS DE FUTEBOL, CORRIDA, CROSSTRaining ENTRE OUTROS. FABRICADA COM MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLEXÍVEL. DIMENSÕES ALTURA: 25 CM. LARGURA 50 CM.	156,85
11	UND	10	BARREIRINHA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE COM 40 CM DE ALTURA. IDEAL PARA A PRÁTICA DE EXERCICIOS FISICOS PARA ATLETAS DE FUTEBOL, CORRIDA, CROSSTRaining ENTRE OUTROS. FABRICADA COM MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLEXÍVEL. DIMENSÕES ALTURA: 40 CM. LARGURA 50 CM.	156,63
12	UND	50	BICO ENCHER BOLA, EM METAL, PARA BOMBA DUPLA AÇÃO.	53,30
13	UND	20	BOLA DE BASQUETE OFICIAL APROVADA PELA CBB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE). DIÂMETRO DE 75 A 78 CM, PESO 600 A 650G, COBERTURA DE MICROFIBRA, 8 GOMOS, BOLA COM SELO DO NOVO BASQUETE BRASIL (NBB), VÁLVULA SLIP SYSTEM REMOVÍVEL. EM VOLTA DA VÁLVULA DEVERÁ CONTER A EXPRESSÃO "MIOLO SUBSTITUÍVEL" CÂMARA: AIRBILITY SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PROTÓTIPO COMERCIAL 7.8 CROSSOVER OU MELHOR QUALIDADE.	613,00
14	UND	20	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM 32 GOMOS, EM MICROFIBRA COSTURADA A MAO, PESO 410-450GRS, DIAMETRO DE 68/70 CM, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	183,46
15	UND	20	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM LAMINADO MICROPOWER, CONSTRUÇÃO DUOTEC HIBRÍDA (MÃO), CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA, PROCESSO EXTRA; MIOLO CÁPSULA SIS; PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM GOMOS 32, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA; GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, COSTURAS MENOS EVIDENTES	174,51
16	UND	20	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM MICROFIBRA COM 32 GOMOS (DUOTEC) - OS GOMOS PASSAM POR UMA APLICAÇÃO ADESIVA E SÃO COSTURADOS À MÃO. A ATIVAÇÃO DO ADESIVO, EM ALTA TEMPERATURA, FAZ COM QUE A EVIDÊNCIA DAS COSTURAS SEJAM MINIMIZADAS. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA E MAIOR DURABILIDADE, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70CM. PRODUZIDA NO BRASIL.	360,85
17	UND	100	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY COM 8 GOMOS EM LAMINHADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, COM DUPLA CAMADA DE	258,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			COLAGEM, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA COM SISTEMA COMPOSTO POR 6 DISCOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO NEOGEL, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO ENTRE 420-450 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66-69 CM. PRODUZIDA NO BRASIL. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	
18	UND	100	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, REVESTIDA EM MICROFIBRA, COSTURADA A MAO, PESO 410-440 G, DIAMETRO DE 68 A 69,5 CM, MATERIAL: MICROFIBRA, PROCESSO: COSTURADA A MÃO, CÂMARA: BUTYL MIOLO REMOVÍVEL. ORIGEM NACIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA DALPONTE, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	182,16
19	UND	10	BOLA DE FUTEVÔLEI, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO APROXIMADO 400 a 450 G; TAMANHO 5; CONFECCIONADA EM PU; COSTURADA COM 18 GOMOS: COM MIOLO REMOVÍVEL E CÂMARA BUTIL. MARCA DE REFERÊNCIA MIKASA/FT-5 DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	292,73
20	UND	10	BOLA DE FUTEVÔLEI, CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA 'TERMOTEC' (PERMITE A UTILIZAÇÃO EM CONDIÇÕES EXTREMAS DE CHUVA INTENSA, SEM ALTERAR O PESO; UNIFORMIDADE NÍTIDA, NÃO FLUTUA, NÃO DESVIA, OTIMIZA A PRECISÃO; MENOS DEFORMAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE; MEMÓRIA ELÁSTICA INSTANTÂNEA, VOLTANDO IMEDIATAMENTE AO ESTADO ORIGINAL, MESMO APÓS FORTES IMPACTOS); CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%; VÁLVULA REMOVÍVEL E AUTOLUBRIFICADA, QUE FACILITA A INTRODUÇÃO DA AGULHA, FEITA DE BORRACHA SILICONADA, NÃO VAZA E NEM RESSECA (MIOLO SLIP SYSTYEM); CÂMARA AIRBILITY/BUTIL; DIÂMETRO DE 68 A 69 CM; PESO APROXIMADO 485 G. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY/FUTEVÔLEI PRO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	363,28
21	UND	50	BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL APROVADA PELA CBFS, PESO: 410-430G CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM, LAMINADO: PU PRÓ, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS. PROTÓTIPO COMERCIAL MAX 1000.	411,40
22	UND	50	BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL, APROVADA PELA CBFS, TECNOLOGIA TERMOFUSION, SEM COSTURA, PESO: 410-440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 - 64 CM, COMPOSIÇÃO: PU, CÂMARA AIRVILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. ORIGEM NACIONAL.	253,66
23	UND	50	BOLA DE FUTSAL EM PU COM 8 GOMOS (TERMOTEC) - TECNOLOGIA DE TERMO FUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA. MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE, COM (DUPLA COLAGEM) - DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOGEL) - COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMÍNIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 400-440G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62-64CM. PRODUZIDA NO BRASIL.	252,91
24	UND	50	BOLA DE FUTSAL OFICIAL APROVADA PELA CBFS. TAMANHO 52-55 CM, PESO 300-330 G, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO	252,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. PROTÓTIPO COMERCIAL MAX 100.	
25	UND	50	BOLA DE FUTSAL OFICIAL APROVADA PELA CBFS. TAMANHO 62-64 CM, PESO 400-440 G, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. PROTÓTIPO COMERCIAL MAX 500.	308,03
26	UND	10	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL EM POLIURETANO FEM, CIRCUNF: 54-56 CM / 325-400G, 12 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY COM VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADA, MOLDAGEM SISTEMA ESPECIAL DE TERMOCOLAGEM "X-FUSION" (MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA E MAIOR MACIEZ), FORRO COM FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE MULTI AXIAL VULCANIZADO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA "CBHB E DA IHF" NACIONAL	303,91
27	UND	10	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL EM POLIURETANO MASC, CIRCUNF: 58-60 CM / 425-475G, 12 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY COM VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADA, MOLDAGEM SISTEMA ESPECIAL DE TERMOCOLAGEM "X-FUSION" (MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA E MAIOR MACIEZ), FORRO COM FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE MULTI AXIAL VULCANIZADO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA "CBHB E DA IHF" NACIONAL	332,08
28	UND	10	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL EM POLIURETANO MIRIN, CIRCUNF: 49-51 CM / 230-270G, 12 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY COM VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADA, MOLDAGEM SISTEMA ESPECIAL DE TERMOCOLAGEM "X-FUSION" (MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA E MAIOR MACIEZ), FORRO COM FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE MULTI AXIAL VULCANIZADO,, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA "CBHB E DA IHF" NACIONAL	286,96
29	UND	10	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA APROVADA PELA FEDEREAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL, A BOLA DE BEACH PRAIA VOLLEY FIVB OFICIAL DE JOGO POSSUI A TECNOLOGIA TWINSTLOCK QUE TRAS UM MODELO DE COSTURA MUITO REFORÇADO.	410,26
30	UND	10	BOLA DE VOLEI DE PRAIA OFICIAL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLORIDA, TIPO USO ADULTO (FIVB), PRESSÃO 03- 04 LB, APLICAÇÃO VOLEI DE PRAIA.	411,53
31	UND	20	BOLA DE VOLEI OFICIAL, EM LAMINADO PU SUPER SOFT, COM CAMADA INTERNA EVACEL, MIOLO CÁPSULASIS, TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION COM PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM, PESO: 260-280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, APROVADA PELA "CBV". PROTÓTIPO COMERCIAL MG 3600.	469,13
32	UND.	20	BOLA DE VOLEI OFICIAL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COM CAMADA INTERNA NEOTEC, MIOLO CÁPSULASIS, TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC E ULTRA FUSION COM DUPLA CAMADA DE COLAGEM, PESO: 260-280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, CÂMARA 6D TERMOFIXO, APROVADA PELA "CBV".. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI (FIVB). PROTÓTIPO COMERCIAL 8.0 OU MELHOR QUALIDADE.	507,36
33	UND	20	BOLA DE VOLEI OFICIAL, EM LAMINADO PU, COM CAMADA INTERNA EVACEL, MIOLO CÁPSULASIS, TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION COM DUPLA COLAGEM, PESO: 260-280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM, CÂMARA 6D TERMOFIXO, APROVADA PELA "CBV". PROTÓTIPO COMERCIAL 8.0 OU MELHOR QUALIDADE.	174,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



34	UND	05	BOLSA DE MASSAGEM EM NYLON BOLSA DE MASSAGEM: EM NYLON COM DIMENSOES APROXIMADAS ENTRE 28 X 38 X 17 CM NA COR PRETO COM MINIMO DE 2 BOLSOS LATERAIS EXTERNOS. ALÇA PARA TRANSPORTES E QUE CONTENHA NA PARTE INTERIOR RESERVATORIO TECNICO APROPRIADO. E QUE ACOMPANHE 2 BISNAGAS PARA FLUÍDOS (250 ML), DUAS GARRAFINHAS DE 500 ML PARA ÁGUA E UM ISOPOR.	172,90
35	UND	25	BOLSA DE VIAGEM COM ALÇA FIXA COM AMPLO COMPARTILHAMENTO E BOLSAS LATERAIS E COM ALÇA FIXA E ALÇA TRANSVERSA, FECHAMENTO COM ZIPER. COMPARTIMENTO: LATERAL PARA TÊNIS, BOLSOS EXTERNOS, BOLSOS INTERNOS DIMENSÕES APROXIMADAS: 51 X 28 X 28 CM (LxAxP) COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	143,10
36	UND	20	BOMBA DE AR COM MANGUEIRA E AGULHA ACOMPANHA MANGUEIRA COM AGULHA. COMPOSIÇÃO: TUBO POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE; PROLIPROPILENO, FECHOS; ACRILATO NITRÍLICO BUTADIENO ESTIRENO, COMPOSIÇÃO 100% PVC.	52,46
37	UND	10	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO RESISTENTE E REGULÁVEL COM PONTA EM VELCRO PARA UM AJUSTE PERSONALIZADO, A BRAÇADEIRA ELÁSTICA É RECOMENDADA PARA INDICAR QUEM É O CAPITÃO DO TIME NOS JOGOS OFICIAIS COM CONFORTO E ÓTIMA VIZIBILIDADE. MATERIAL; POLIESTER, TAMANHO ÚNICO.	32,53
38	UND	200	CALÇÃO MASCULINO ADULTO PARA TREINOS E JOGOS. O COS ELÁSTICO COM REFORÇO POR CORDÃO PARA UM AJUSTE PERSONALIZADO. EM POLIESTER, OFERECE LEVEZA E RESPIRABILIDADE. NÃO POSSUI FORRO PARA MAIOR LIBERDADE DOS MOVIMENTOS. SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADO.	47,15
39	UND	05	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DIGITAL COM DUAS AGULHAS.	185,10
40	UND	20	CAMA ELÁSTICA MINI - JUMP SEMI-PROFISSIONAL CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM (AZUL) CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE AÇO COM ARO DE REFORÇO E TEM OS PÉS FIXOS. SÃO 32 MOLAS PARA VOCÊ MANTER O CORPO EM FORMA DE UMA MANEIRA DIVERTIDA E SAUDÁVEL. AS MOLAS SÃO FIXADAS À TELA POR 16 SUPORTES DE AÇO. PÉS EM PV ANTIDERRAPANTES REMOVÍVEIS QUE SE ENCAIXAM. MELHORA DO TÔNUS E DA FORÇA MUSCULAR DOS MEMBROS INFERIORES ALTO GASTO CALÓRICO, MÉDIA DE 700 KCAL POR AULA MELHORA DO EQUILÍBRIO CORPORAL MELHORA DA CONDIÇÃO FÍSICA, TRABALHANDO A PARTE CARDIOVASCULAR EXCELENTE OPÇÃO PARA QUEM NÃO PODE REALIZAR ATIVIDADES FÍSICAS COM IMPACTO, LONA DE 2000 FIOS, MOLAS EM AÇO ZINCADAS E GANCHOS ZINCADOS INDICAÇÕES IDEAL PARA O USO EM ACADEMIAS, CONDOMÍNIOS E RESIDÊNCIAS, INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150 KG	723,63
41	UND	05	CAMA ELÁSTICA REFORÇADA 4,27M DE DIÂMETRO. . REDE DE PROTEÇÃO 4,30M MULTICOLORIDA; MALHA 10 COM HASTES METÁLICAS REVESTIDAS COM PROTECTUBE COLORIDO; ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO (INTERNO E EXTERNO) COM ESPESSURA DE 1,80MM, POSSUI 04 PÉS EM W; COM NO MÍNIMO 88 MOLAS DE 18 CM PARA IMPULSÃO; LONA DE SALTO NA COR PRETA COM PROTEÇÃO UV; PROTEÇÃO SOBRE MOLAS EM ESPUMA REVESTIDA EM LONA COLORIDA; SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE; ACOMPANHADA DE ESCADA DE ACESSO E ESTICADOR DE MOLAS; CAMA ELÁSTICA SUPER INDICADA PARA: ADULTOS OU CRIANÇAS; MANUAL DE INSTRUÇÕES; BRINQUEDO CERTIFICADOS PELO SELO DO INMENTRO.	6.083,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



42	UND	50	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO UNISSEX CABEDAL :SINTETICO COM COSTURAS QUE OFERECEM MELHOR CONTROLE DE BOLA MATERIAL :SINTETICO ENTRESSOLA :CAMADA EM EVA PARA AMORTECIMENTO LEVE SOLADO :BORRACHA COM TRAVAS ALTAS PARA GRAMADOS NATURAIS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	194,70
43	UND	50	CHUTEIRA FUTSAL UNISSEX MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE. ENTRESSOLA: CAMADA DE EVA QUE OFERECE AMORTECIMENTO LEVE.SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM PONTO DE GIRO PARA MOVIMENTAÇÕES ÁGEIS NAS QUADRAS. CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	145,35
44	UND	50	CHUTEIRA UNISSEX - CALÇADO PARA A PRÁTICA DE FUTEBOL SOCIETY. MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, TEXTURIZADO E FLEXIVEL. BORRACHA COM MINI-CRAVOS PARA GRAMADOS ARTIFICIAIS. ALCOCHOADO. GARANTIA DO FABRICANTE	194,36
45	UND	50	COLCHONETE, DESCRIÇÃO COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL. DIMENSÕES COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA: 60CM, ESPESSURA: 03CM.	103,83
46	UND	500	COLETE ADULTO NA MALHA DRY FIT GOLD, ABERTO NAS LATERAIS, COM FECHAMENTO NA PARTE INFERIOR DE ELASTICO, SUBLIMAÇÃO TOTAL.	32,16
47	UND	100	COLETE, DUPLA FACE, MATERIAL POLIÉSTER, COR AZUL/AMARELO, TAMANHO P, USO ESPORTIVO. ELÁSTICOS LATERAIS, SEM BOLSO.	37,70
48	UND	100	COLETE, DUPLA FACE, MATERIAL POLIÉSTER, COR AZUL/AMARELO, TAMANHO M, USO ESPORTIVO. ELÁSTICOS LATERAIS, SEM BOLSO.	35,80
49	UND	100	COLETE, DUPLA FACE, MATERIAL POLIÉSTER, COR AZUL/AMARELO, TAMANHO G, USO ESPORTIVO. ELÁSTICOS LATERAIS, SEM BOLSO.	36,03
50	UND	50	CONE DE SINALIZAÇÃO, EM BORRACHA NO TAMANHO DE 50 CM DE ALTURA NA COR LARANJA E BRANCA.	10,53
51	UND	50	CONE DE SINALIZAÇÃO, EM BORRACHA NO TAMANHO DE 50 CM DE ALTURA NA COR PRETO E AMARELA.	37,80
52	UND	100	CONE DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO (DISCO/CHAPÉU CHINÊS): 6,5 CM DE ALTURA E 19,5 CM DE DIÂMETRO. UTILIZADO PARA TREINO, EXERCÍCIOS E JOGOS; MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL.	37,76
53	UND	100	CONES ISOLAMENTO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE 23 CM DE ALTURA (USO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS).	16,70
54	UND	100	CORDA DE PULAR, MATERIAL SEDA, ESPESSURA 6, MATERIAL MANOPLA MADEIRA, TIPO MANOPLA ANATÔMICA E FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 2,25, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GIRADOR, SUPER RESISTENTE.	30,45
55	UND	10	ESCADA DE AGILIDADE E TREINAMENTO FUNCIONAL COM 5,00 M DE COMPRIMENTO; FITA DE NYLON E HASTES DE PVC; CONTÉM 10 DEGRAUS.	180,41
56	JG	20	JOGO DE DOMINÓ COM PECAS - TIPO OSSO BRANCO COM PEÇAS TIPO OSSO BRANCO ARMAZENADO EM ESTOJO PLÁSTICO MODELO MALETA COM ALCA E FECHO METALICO COM 28 PEDRAS MEDIDA DA PEDRA 45 X 20 X 9 MM MARCAÇAO DOS NUMEROS PRETOS EM BAIXO RELEVO.	69,75
57	JG	20	JOGO DE XADREZ OFICIAL, MATERIAL MADEIRA, FORMATO QUADRADO, APLICAÇÃO LAZER E ENTRETENIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TABULEIRO TIPO CAIXA ACONDICIONAMENTO COM PEÇAS INCLUSAS.	89,23
58	PAR	10	JOGOS DE CARTÕES AMARELO E VERMELHO	18,16
59	UND	05	KIT - REDE BEACH TENNIS OFICIAL + FITA DEMARCAÇÃO 16 X 8 M, MEDIDAS DA REDE: IARGURA: 8,40 M. ALRTURA: 0,80 M. MALHA: 5 X 5 CM. FIO: ESPESSURA: 2 MM. MATERIAL: 100%	519,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			POLIETILENO (FIO DE NYLON). ILHOSES NAS FAIXAS LATERAIS PARA AJUDAR NA FIXAÇÃO. REDE CONFECCIONADA CONFORME REGRAS OFICIAIS DA CBT E ITF. MEDIDAS DA MARCAÇÃO: LARGURA: 5 CM. COMPRIMENTO: 8 E 16 M. MATERIAL: 100% POLIPROPILENO. ILHÓS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS MAIORES PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM ESTACAS. ESTACAS DE AÇO GALVANIZADO (RESISTENTES CONTRA A CORROSÃO OU FERRUGEM). CONTÉM UMA REDE DE 8,40 METROS, DUAS FITAS DE 8 METROS, DUAS DE 16 METROS E 12 ESTACAS.	
60	CJ	05	KIT GOLZINHO FUTEBOL COM 2 TRAVES E 2 REDES, MODELO: GOOOL 90 PLUS, COR: BRANCO, MATERIAL REDE: NYLON SEDA, MATERIAL POSTES: AÇO CARBONO, PINTURA: EPÓXI, IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 4 ANOS, COM ENCAIXE: SIM, NECESSITA MONTAGEM: SIM, COMPLEXIDADE DE MONTAGEM: FÁCIL, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 KIT MINI TRAVES, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 62 X 90 X 45 CM (A X L X C), DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 63 X 55 X 15 CM (A X L X C), PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 8 KG, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 8,10 KG, INFORMAÇÕES ADICIONAIS MATERIAL RESISTENTE.	935,50
61	UND	100	LINHA 10 PARA PIPA, MODELO: CARRETEL QUANTIDADE: 500 JDS COR: BRANCA MATERIAL: 100% ALGODÃO GLACÊ TEXT: 85 INDUSTRIA BRASILEIRA.	155,00
62	UND	500	MEDALHA EM ACRÍLICO CRISTAL COM ESPAÇO PARA APLICAÇÃO DE ETIQUETAS PERSONALIZADA COM A ARTE DO EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 7 CM DE DIAMENTRO E 3 MM DE ESPESSURA, ACOMPANHADA A FITA DE CETIM REFERENTE A COR PARA 1º LUGAR, 2º LUGAR E 3º LUGAR.	7,66
63	UND	500	MEDALHA EM ACRÍLICO CRISTAL COM ESPAÇO PARA APLICAÇÃO DE ETIQUETAS PERSONALIZADA COM A ARTE DO EVENTO, MEDINDO 5 CM DE DIAMENTRO E 2MM DE ESPESSURA, ACOMPANHADA A FITA DE CETIM REFERENTE A COR PARA 1º LUGAR, 2º LUGAR E 3º LUGAR.	7,66
64	UND	500	MEDALHAS - 40 MM (OURO, PRATA E BRONZE) EM LIGA METÁLICA E BANHO DUPLO QUE GARANTE A DURABILIDADE DO BRILHO, METAL E CORES. INCLUEM FITAS EM POLIÉSTER OU CETIM RESISTENTE EM CADA MEDALHA. CATEGORIA DE HONRA AO MÉRITO É USADA PARA PREMIAÇÃO DE QUALQUER MODALIDADE OU OCASIÃO.	6,33
65	PAR	200	MEIÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL, COM ELÁSTICO ESPECIAL NO PUNHO E COM ACABAMENTO DUPLO PARA QUE EVITE DESFIAR NA DOBRA, POSSUI UM ELÁSTICO NO TORNOZELO, COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31 % ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 6% ELASTODIENO. TAMANHO MÉDIO/GRANDE.	22,53
66	UND	05	MESA TÊNIS DE MESA / FUTMESA - MESA TÊNIS DE MESA / FUTMESA, MATERIAL TAMPO MDF, MATERIAL ESTRUTURA TUBO DE AÇO, TIPO DOBRÁVEL, ACABAMENTO TAMPO PINTADO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA, ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS COM MEDIDAS OFICIAIS PADRÃO ITTF (INTERNATIONAL T A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RODÍZIOS, PERMITE O USO COMO PAREDÃO PARA TRE I	3.561,33
67	UND	05	MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA, PÉS DOBRÁVEIS, DE MADEIRA MACIÇA. MDF DE 20MM A 25 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 153 X 76 X 274 CM, ARTICULADA COM RODAS OU SEM RODAS COM KIT DE TÊNIS DE MESA. PESO ENTRE 720-740 G, COM DUAS RAQUETES, QUATRO BOLAS SEMIPROFISSIONAIS E UMA REDE COMPLETA. RAQUETE FEITA EM MADEIRA NOBRE, TRATADA E BORRACHA DE ALTO CONTROLE E QUALIDADE. REDE DE POLIETILENO E SUPORTES D E AÇO PARA MESAS DE 3,8 CM DE ESPESSURA	3.599,83
68	UND.	100	PETEÇA OFICIAL. SUPER BRANCO MODELO CONFECCIONADO COM SINALIZADOR E AMORTECEDOR. TOQUE MACIO E	51,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			PRECISO, IDEAL PARA JOGOS NOTURNOS. GÊNERO: UNISSEX PROTÓTIPO COMERCIAL: PETECA PEQUITA SUPER - BRANCO A OU MELHOR QUALIDADE.	
69	UND.	05	PISCINA DE BOLINHAS - MEDIDAS 1,5M X 1,5M - COM 1.500 BOLINHAS + ESCORREGADOR MÉDIO VERMELHO E AZUL: 1 PISCINA DE BOLOINHAS 1,50M X 1,50M COM 1.500 BOLINHAS; 1 ESCORREGADOR MÉDIO DIVERTIDO - ESCADA VERMELHA E RAMPA AZUL; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PISCINA DE BOLINHA; TAMANHO: 1,50M X 1,50M; ALTURA TOTAL MONTADA: 1,90M; PLACAS COM 45CM DE ALTURA; CAPACIDADE MÁXIMA: 7 CRIANÇAS; ESCORREGADOR; MEDIDAS: 1,50M COMP. X 0,60M LARG. X 0,88M ALT; INDICADO PARA CRIANÇAS DE 2 ATÉ 7 ANOS	3.266,63
70	UND	05	PLACAR DE MESA POLIESPORTIVO PROFISSIONAL. COM ESTOJO PARA MODALIDADES DE QUADRA, MANUAL, COM NUMERACAO DE 0 A 31 MARCACAO DOS SET `S DE 0 A 7 DIMENSOES APROXIMADAS ABERTO DE 38,8 L X 19 C X 20 A C E FECHADO 39,8 L X 21 C X 3,5 A. MATERIAL ESTRUTURA: PVC. POSSUI SISTEMA ARTICULADO E PINO DE TRAVA PARA SER APOIADO NA MESA. -LEVE E DOBRÁVEL, POSSUI FORMATO FECHADO DE PASTA PARA FACILITAR O TRANSPORTE.	431,43
71	UND	05	POSTE PARA PRÁTICA DE VOLEIBOL DE QUADRA OU PRAIA (PAR). MEDIDAS: 2,80 M (ALTURA) CONFECCIONADO EM TUBOS EM AÇO CARBÔNICO DE 3" POLEGADAS ACOMPANHA CATRACAS, ROLDANAS E BUCHA PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	3.034,96
72	UND	20	RAQUETE DE BEACH TENNIS DESENVOLVIDA EM FIBRA DE VIDRO, PREENCHIDA COM EVA SOFT DEIXANDO CONFORTÁVEL, POTENTE PRECISA. POSSUI UMA PINTURA COM TRATAMENTO EM MICRO GRÂNULOS QUE AJUDAM A GERAR EFEITOS. ACOMPANHA CAPA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: FIBRA DE VIDRO/EVA SOFT COMPRIMENTO: 50CM PESO: 320 - 330 GRAMAS ESPESSURA: 22 MM	1.574,00
73	UND	20	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA TIPO CLASSICA OFICIAL DE COMPETICOES CONFECCIONADA EM MADEIRA Prensada de ALTA QUALIDADE COM 5 MM DE ESPESSURA CABO OVALADO BORRACHAS SINTETICAS DE ALTA QUALIDADE LISAS SOBRE BASE EVA DEVENDO A RAQUETE PROPORCIONAR AO JOGADOR AS SEGUINTES CATEGORIAS SPIN 7 VELOCIDADE 7 E CONTROLE 9.	33,30
74	PAR	10	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO CAIXOTE EUROPEU, CONFECCIONADO NO FIO 4MM E NA MALHA 15 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NOS, MATERIAL DE POLIPROPILENO (SEDA) 100% DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COR BRANCA. MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR.	792,00
75	PAR	10	REDE DE FUTSAL (NYLON) CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTINUO DE 4,0 MM, MALHA DE 10 X 10 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,0 E 3,20 METROS DE COMPRIMENTO X 2,0 METROS A 2,20 METROS DE ALTURA, COM FUNDO DE 1,0 METROS A 1,50 METROS DE PROFUNDIDADE NA PARTE INFERIOR.	481,30
76	PAR	10	REDE DE FUTSAL TAM: OFICIAL, EM SEDA (POLIPROPILENO) FIO 4MM MALHA 10 X 10 CM, , NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,0 E 3,20 METROS DE COMPRIMENTO X 2,0 METROS A 2,20 METROS DE ALTURA, COM FUNDO DE 1,0 METROS A 1,50 METROS DE PROFUNDIDADE NA PARTE INFERIOR.	454,96
77	UND.	10	REDE DE PETECA (POLIETILENO) 2 CONFECCIONADO EM FIO POLIETILENO COM ESPESSURA DE 1,5 MM MACHA 4X4CM 01 LONA SINTETICAM SUPORTE PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIORES DISPOSITIVOS PLASTICOS NA EXTREMIDADES INFERIORES COM KIT DE INSTALAÇÃO, GANHCHOS REGULADORES METALICOS EXTENSORES MEDIDAS 7,80 X 0,60	731,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			M	
78	UND.	05	REDE DE VOLEI OFICIAL, EM NYLON FIO 2MM COM 4 FAIXAS EM ALGODAO E COM PORTA ANTENA JÁ INCLUSA NA REDE MODELO CBV, DIMENSÕES DE 1,00ALT X 10MT COMP.	505,50
79	UND.	05	REDE ESPORTIVA VÓLEI COMPLETA (FITA, CABO DE AÇO, ANTENA DE FIBRA DE VIDRO) MATERIAL: POLIETILENO COM 4 LONAS SINTÉTICAS DE FIO 2,5MM. SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6 MM. MEDIDAS: 10 X 1 M. MALHA 10, RESISTENTE A RAIOS.	736,65
80	UND	10	REDE PARA FECHAMENTO DE QUADRA E CAMPO: CONFECCIONADA NO FIO 4 E MALHA 10 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. PEÇAS 30M DE COMPRIMENTO E 10M DE ALTUR	6.533,30
81	UND.	05	SACOLA FARDAMENTO MATERIAL NYLON, COMPRIMENTO 34CM, LARGURA 34CM, ALTURA 90CM,	133,06
82	UND	20	STEP STEP EVA 52 X 28 X 10 LEVES, FLEXÍVEIS E LAVÁVEIS, O STEP EM EVA É IDEAL PARA AULAS DE STEP. ALÉM DE ABSORVER IMPACTOS ELE MELHORA SEU CONDICIONAMENTO FÍSICO E AUTOESTIMA. PODE SER UTILIZADO PARA EXERCÍCIOSM ESPECÍFICOS PARA MÚSCULOS INFERIORES, PANTURRILHA, COXAS E GLÚTEOS.	217,53
83	UND	50	TATAME DE E.V.A - (ETILENO VINIL ACETADO) E UM PRODUTO FABRICADO COM MATERIA PRIMA ESPECIAL PARA TATAME, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, TEM A SUPERFICE TEXTURIZADA E SILICONIZADA, PARA FACILITAR NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. CORES DIVERSAS 1.00 X 1.00 E 30 MM.	215,10
84	UND.	30	TROFÉUS DE 100 CM DE ALTURA, EM METAL DOURADO E PRATEADO, .COM BASE QUADRICULADA DOURADA, NACIONAL	511,63
85	UND.	200	TROFÉUS DE 36 CM DE ALTURA, EM METAL DOURADO E PRATEADO, COM BASE REDONDA EM POLIPROPILENO PRETA, NACIONAL	81,63
86	UND.	50	TROFÉUS DE 44 CM DE ALTURA, EM METAL DOURADO E PRATEADO, COM BASE REDONDA EM POLIPROPILENO PRETA, NACIONAL	110,30
87	UND.	50	TROFÉUS DE 53 CM DE ALTURA, EM METAL DOURADO E PRATEADO, COM BASE REDONDA EM POLIPROPILENO PRETA. NACIONAL	143,30
88	UND.	50	TROFÉUS DE 57 CM DE ALTURA EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DOURADO COM BASE QUADRADA PRETA EM PLÁSTICO (PVC), ESTATUETA FUTEBOL, PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA. NACIONAL	154,18
89	UND.	30	TROFÉUS DE 95 CM DE ALTURA, EM METAL DOURADO E PRATEADO,. COM BASE QUADRICULADA DOURADA, NACIONAL	478,30
90	UND	200	TROFÉUS EM MATERIAL ACRILICO, COM 20 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA DE POLÍMERO NA COR PRETA. PERSONALIZADO DE ACORDO PEDIDO.	81,80
91	UND	50	TROFÉUS EM MATERIAL ACRILICO, COM 40 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA DE POLÍMERO NA COR PRETA. PERSONALIZADO DE ACORDO PEDIDO.	129,30
92	UND	50	TROFÉUS EM MATERIAL ACRILICO, COM 60 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA DE POLÍMERO NA COR PRETA. PERSONALIZADO DE ACORDO PEDIDO.	200,16
93	UND	50	TROFÉUS EM MATERIAL ACRILICO, COM 80 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA DE POLÍMERO NA COR PRETA. PERSONALIZADO DE ACORDO PEDIDO.	274,73
94	UND	200	TROFÉUS EM MATERIAL MDF, COM 20 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA, PERSONALIZADO DE ACORDO PEDIDO.	80,25
95	UND	50	TROFÉUS EM MATERIAL MDF, COM 40 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA, PERSONALIZADO DE ACORDO PEDIDO.	126,05



96	UND	50	TROFÉUS EM MATERIAL MDF, COM 60 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA, PERSONALIZADO DE ACORDO PEDIDO.	198,10
97	UND	50	TROFÉUS EM MATERIAL MDF, COM 80 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA, PERSONALIZADO DE ACORDO PEDIDO.	272,55
98	KIT	10	UNIFORME ESPORTIVO DE FUTSAL FEMININO EM KIT, COM CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, NUMERADOS, CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER, COM 02 CAMISAS DIFERENCIADAS PARA OS GOLEIROS, KIT CONTENDO 12.	1.343,66
99	KIT	10	UNIFORME ESPORTIVO DE FUTSAL MASCULINO EM KIT, COM CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, NUMERADOS, CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER, COM 02 CAMISAS DIFERENCIADAS PARA OS GOLEIROS, KIT CONTENDO 12.	1.320,13
100	KIT	10	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO P, M OU G, MASCULINO, EM POLIÉSTER, KIT COM CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, NUMERADO, KIT COM 22 UNIDADES, SENDO QUE 2 UNIDADES SÃO DE GOLEIROS	2.106,96
101	UND.	10	UNIFORME PARA ARBITRO COMPLETO, CAMISA, BERMUDA, CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM 100% POLIÉSTER, E 01 PAR DE MEIÃO.	206,40
102	PCT	50	VARETA DE BAMBU PARA PIPA PAPAGAIO ARTESANATO 60CM X 03 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	25,00

1.3. Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores ao preço máximo fixado neste Termo de Referência ou que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Tais aquisições se fazem necessárias uma vez que as atividades diárias dos municípios e os eventos esportivos e de lazer, sejam elas de âmbito municipal ou regional, necessitam de materiais adequados para o seu perfeito desenvolvimento. Além disso, vem ao encontro com o incentivo a prática de esportes, o espírito de competição saudável, o bem-estar físico e mental e o incentivo da participação da sociedade nos eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e lazer de Jequitai/MG.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002 e artigo 1º do Decreto Federal 10.024/2019, e a especificação dos produtos está definida de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de até **60 (sessenta)** dias, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO (OF) emitida pela Secretaria Municipal de Administração, podendo haver prorrogação por mais 30 dias mediante justificativas aceitas pela municipalidade. O local de entrega será acordado com a secretaria de mandante, definida da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



4.2. Caso a empresa vencedora não conseguir entregar os produtos dentro do prazo estipulado poderá, antes de vencer o prazo, requerer a dilação do prazo mediante justificativas objetivas, podendo o Município conceder o prazo por igual período.

4.3. Os produtos poderão ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **até 05 (CINCO) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sempre juízo da aplicação das penalidades.

4.4. Juntamente com o objeto deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal correspondente.

4.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Os produtos deverão ser fronecidos com segurança, de forma a garantir a integridade do mesmo, pois a Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados no transporte.

4.7. Os produtos deverão estar em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

4.8. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fábrica, sem limite de quilometragem.

5 . OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE:

5.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins deaceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- g) Os contratantes são obrigados a guardar, na conclusão/execução do contrato, os princípios de probidade e boa-fé.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente e seus os riscos e as despesas de correntes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou de feitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte dos CONTRATANTES, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite;
- i) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato;
- j) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente Contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

- k) Prover o adequado transporte dos objetos do presente Contrato;
- l) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- m) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros.

7 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou de feitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, não ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade como art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. Terá como gestor e fiscal do contrato o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Árlen Dick Mota Lacerda.**

10 - DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta dias)** dias para efetuar o pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



Não havendo pagamento no prazo citado, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPCA a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao período em que o pagamento deveria ter ocorrido, sem pagamento adicional de multa ou outro valor.

a) No caso de incorreção, da Nota Fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestara execução do objeto do contrato.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, de corrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 - DO REAJUSTE:

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:

12.1.1. Por ser uma compra de materiais de consumo ou comuns, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

13.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega dos itens objeto deste certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N°8666/93.

13.3. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Jequitai/MG**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

13.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N°8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Jequitai/MG**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Jequitai/MG**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N°87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N°3.555/00.

13.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jequitai-MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 13, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.8. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço sem níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

14.1. O custo unitário estimado para as aquisições encontra-se no item 1.2 deste Termo de Referência.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1. - A dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas ao Gestor do Registro de Preços, conforme dispõe o art. 7º, § 2º do Decreto Federal 7.892/2013.

15.2. - Servirão de cobertura às contratações oriundas da ata de registro de preços para o exercício de **2023/2024** os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante.

15.3. - Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios, do Estado, Distrito Federal, União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras, de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Jequitai a título de convênio, ajustes, doações, empréstimos e outros instrumentos equivalentes, recebidos por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Registro de Preços.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
SESSÃO PÚBLICA: **09/04/2023**, ÀS 10H00MIN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITÁI/MG IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DEFANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES: SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor. Unt	Valor Total
1	KIT	02	AGASALHO ADULTO FEMININO MATERIAL POLIÉSTER. COMPOSTO POR 25 JAQUETAS E 25 CALÇAS PERSONALIZADAS COM BRASÃO DA PREFEITURA E DEMAIS INFORMAÇÕES PASSADAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. A JAQUETA COM FECHAMENTO EM ZÍPER GOLA ALTA E ELÁSTICO NOS PUNHOS E É CONFECCIONADA EM TECIDO ACONCHEGANTE COM ÓTIMO ACABAMENTO QUE GARANTE PROTEÇÃO CONTRA DIAS FRIOS E NUBLADOS. A CALÇA COM EXCELENTE MODELAGEM AO CORPO E PROPORCIONA FLEXIBILIDADE DURANTE OS MOVIMENTOS E COM BOLSOS NAS LATERAIS. SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADOS.			
2	KIT	02	AGASALHO ADULTO MASCULINO MATERIAL POLIÉSTER. COMPOSTO POR 25 JAQUETAS E 25 CALÇAS PERSONALIZADAS COM BRASÃO DA PREFEITURA E DEMAIS INFORMAÇÕES PASSADAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. A JAQUETA COM FECHAMENTO EM ZÍPER E GOLA ALTA, ELÁSTICO NOS PUNHOS E CONFECCIONADA EM TECIDO ACONCHEGANTE COM ÓTIMO ACABAMENTO QUE GARANTE PROTEÇÃO CONTRA DIAS FRIOS E NUBLADOS. A CALÇA COM EXCELENTE MODELAGEM AO CORPO E PROPORCIONA FLEXIBILIDADE DURANTE OS MOVIMENTOS E COM BOLSOS NAS LATERAIS. SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADO			
3	UND	15	APITO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO 40, SEM ESFERA, SOM NITIDO, COM DEDAL, COR PRETA. RECOMENDADO PARA USO NA ARBITRAGEM DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS. REFERENCIA: MARCA FOX, IGUAL OU SUPERIOR.			
4	UND	15	APITO, MATERIAL PLÁSTICO INJETADO COM DUAS SAIDAS DE SOM COM 115 DECIBEIS, PROFISSIONAL, COM DEDAL, COR PRETA. REFERENCIA: MARCA FOX, IGUAL OU SUPERIOR.			
5	KIT	10	ARGOLAS DE AGILIDADE DEMARCATÓRIAS PARA TREINO FUNCIONAL AS ARGOLAS DE AGILIDADE SÃO PERFEITAS PARA O USO EM TREINOS DE AGILIDADE. PERMITEM A CRIAÇÃO DE PERCURSSOS PARA CORRER ENTRE ELAS, GERANDO AUMENTO DE RESISTÊNCIA MUSCULAR, COORDENAÇÃO MOTORA, AGILIDADE, VELOCIDADE E RESISTÊNCIA CARDIORESPIRATÓRIA. POSSUEM CORES VIVAS E SORTIDAS, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO. SÃO FEITAS DE POLIPROPILENO RESISTENTE E LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES: COR: SORTIDA MATERIAL: POLIPROPILENO DIÂMETRO: 40 CM.			
6	UND	100	BAMBOLE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM 63M DIÂMETRO (CORES VARIADAS)			
7	UND	100	BAMBOLE, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM 1M DIÂMETRO (CORES VARIADAS)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



8	PAR	10	BANDEIRA DE AUXILIAR DE ARBITRO CABO EM ALUMINIO E FLAMULAS EM AMARELO E VERMELHO			
9	UND	100	BARALHO PROFISSIONAL COM DESLIZE AVELUDADO DE AGRADÁVEL MANUSEIO. ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE CARTA: PAPEL COUCHÉ. TAMANHO DA CARTA: BRIDGE SIZE 57X89MM. QUANTIDADE DE CARTAS: 55 CARTAS CADA CAIXINHA (52 CARTAS + 2 CORINGAS + CARTA GARANTIA). CORES DIVERSAS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COPAG 139.			
10	UND	10	BARREIRINHA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE COM 25 CM DE ALTURA. IDEAL PARA A PRÁTICA DE EXERCICIOS FISICOS PARA ATLETAS DE FUTEBOL, CORRIDA, CROSSTRaining ENTRE OUTROS. FABRICADA COM MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLEXÍVEL. DIMENSÕES ALTURA: 25 CM. LARGURA 50 CM.			
11	UND	10	BARREIRINHA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE COM 40 CM DE ALTURA. IDEAL PARA A PRÁTICA DE EXERCICIOS FISICOS PARA ATLETAS DE FUTEBOL, CORRIDA, CROSSTRaining ENTRE OUTROS. FABRICADA COM MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLEXÍVEL. DIMENSÕES ALTURA: 40 CM. LARGURA 50 CM.			
12	UND	50	BICO ENCHER BOLA, EM METAL, PARA BOMBA DUPLA AÇÃO.			
13	UND	20	BOLA DE BASQUETE OFICIAL APROVADA PELA CBB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE). DIÂMETRO DE 75 A 78 CM, PESO 600 A 650G, COBERTURA DE MICROFIBRA, 8 GOMOS, BOLA COM SELO DO NOVO BASQUETE BRASIL (NBB), VÁLVULA SLIP SYSTEM REMOVÍVEL. EM VOLTA DA VÁLVULA DEVERÁ CONTER A EXPRESSÃO "MIOLO SUBSTITUÍVEL" CÂMARA: AIRBILITY SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PROTÓTIPO COMERCIAL 7.8 CROSSOVER OU MELHOR QUALIDADE.			
14	UND	20	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM 32 GOMOS, EM MICROFIBRA COSTURADA A MAO, PESO 410-450GRS, DIAMETRO DE 68/70 CM, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.			
15	UND	20	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM LAMINADO MICROPOWER, CONSTRUÇÃO DUOTEC HIBRÍDA (MÃO), CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA, PROCESSO EXTRA; MIOLO CÁPSULA SIS; PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM GOMOS 32, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA; GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, COSTURAS MENOS EVIDENTES			
16	UND	20	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM MICROFIBRA COM 32 GOMOS (DUOTEC) - OS GOMOS PASSAM POR UMA APLICAÇÃO ADESIVA E SÃO COSTURADOS À MÃO. A ATIVAÇÃO DO ADESIVO, EM ALTA TEMPERATURA, FAZ COM QUE A EVIDÊNCIA DAS COSTURAS SEJAM MINIMIZADAS. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA E MAIOR DURABILIDADE, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70CM. PRODUZIDA NO BRASIL.			
17	UND	100	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY COM 8 GOMOS EM LAMINHADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, COM DUPLA CAMADA DE COLAGEM, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA COM SISTEMA COMPOSTO POR 6 DISCOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO NEOGEL, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO ENTRE 420-450 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66-69 CM. PRODUZIDA NO BRASIL. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.			
18	UND	100	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, REVESTIDA EM MICROFIBRA, COSTURADA A MAO, PESO 410-440 G, DIAMETRO DE 68 A 69,5 CM, MATERIAL: MICROFIBRA, PROCESSO: COSTURADA A MÃO, CÂMARA: BUTYL MIOLO REMOVÍVEL. ORIGEM NACIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA DALPONTE, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



19	UND	10	BOLA DE FUTEVÔLEI, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO APROXIMADO 400 a 450 G; TAMANHO 5; CONFECCIONADA EM PU; COSTURADA COM 18 GOMOS: COM MIOLO REMOVÍVEL E CÂMARA BUTIL. MARCA DE REFERÊNCIA MIKASA/FT-5 DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.			
20	UND	10	BOLA DE FUTEVÔLEI, CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA 'TERMOTEC' (PERMITE A UTILIZAÇÃO EM CONDIÇÕES EXTREMAS DE CHUVA INTENSA, SEM ALTERAR O PESO; UNIFORMIDADE NÍTIDA, NÃO FLUTUA, NÃO DESVIA, OTIMIZA A PRECISÃO; MENOS DEFORMAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE; MEMÓRIA ELÁSTICA INSTANTÂNEA, VOLTANDO IMEDIATAMENTE AO ESTADO ORIGINAL, MESMO APÓS FORTES IMPACTOS); CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%; VÁLVULA REMOVÍVEL E AUTOLUBRIFICADA, QUE FACILITA A INTRODUÇÃO DA AGULHA, FEITA DE BORRACHA SILICONADA, NÃO VAZA E NEM RESSECA (MIOLO SLIP SYSTEM); CÂMARA AIRBILITY/BUTIL; DIÂMETRO DE 68 A 69 CM; PESO APROXIMADO 485 G. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY/FUTEVÔLEI PRO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.			
21	UND	50	BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL APROVADA PELA CBFS, PESO: 410-430G CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM, LAMINADO: PU PRÓ, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS. PROTÓTIPO COMERCIAL MAX 1000.			
22	UND	50	BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL, APROVADA PELA CBFS, TECNOLOGIA TERMOFUSION, SEM COSTURA, PESO: 410-440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 - 64 CM, COMPOSIÇÃO: PU, CÂMARA AIRVILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ORIGEM NACIONAL.			
23	UND	50	BOLA DE FUTSAL EM PU COM 8 GOMOS (TERMOTEC) - TECNOLOGIA DE TERMO FUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA. MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE, COM (DUPLA COLAGEM) - DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOGEL) - COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMÍNIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 400-440G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62-64CM. PRODUZIDA NO BRASIL.			
24	UND	50	BOLA DE FUTSAL OFICIAL APROVADA PELA CBFS. TAMANHO 52-55 CM, PESO 300-330 G, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. PROTÓTIPO COMERCIAL MAX 100.			
25	UND	50	BOLA DE FUTSAL OFICIAL APROVADA PELA CBFS. TAMANHO 62-64 CM, PESO 400-440 G, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. PROTÓTIPO COMERCIAL MAX 500.			
26	UND	10	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL EM POLIURETANO FEM, CIRCUNF: 54-56 CM / 325-400G, 12 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY COM VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADA, MOLDAGEM SISTEMA ESPECIAL DE TERMOCOLAGEM "X-FUSION" (MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA E MAIOR MACIEZ), FORRO COM FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE MULTI AXIAL VULCANIZADO, DE ACORDO COM AS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			EXIGÊNCIAS DA "CBHB E DA IHF" NACIONAL			
27	UND	10	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL EM POLIURETANO MASC, CIRCUNF: 58-60 CM / 425-475G, 12 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY COM VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADA, MOLDAGEM SISTEMA ESPECIAL DE TERMOCOLAGEM "X-FUSION" (MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA E MAIOR MACIEZ), FORRO COM FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE MULTI AXIAL VULCANIZADO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA "CBHB E DA IHF" NACIONAL			
28	UND	10	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL EM POLIURETANO MIRIN, CIRCUNF: 49-51 CM / 230-270G, 12 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY COM VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADA, MOLDAGEM SISTEMA ESPECIAL DE TERMOCOLAGEM "X-FUSION" (MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA E MAIOR MACIEZ), FORRO COM FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE MULTI AXIAL VULCANIZADO,, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA "CBHB E DA IHF" NACIONAL			
29	UND	10	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA APROVADA PELA FEDEREAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL, A BOLA DE BEACH PRAIA VOLLEY FIVB OFICIAL DE JOGO POSSUI A TECNOLOGIA TWINSTLOCK QUE TRAS UM MODELO DE COSTURA MUITO REFORÇADO.			
30	UND	10	BOLA DE VOLEI DE PRAIA OFICIAL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLORIDA, TIPO USO ADULTO (FIVB), PRESSÃO 03- 04 LB, APLICAÇÃO VOLEI DE PRAIA.			
31	UND	20	BOLA DE VOLEI OFICIAL, EM LAMINADO PU SUPER SOFT, COM CAMADA INTERNA EVACEL, MIOLO CÁPSULASIS, TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION COM PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM, PESO: 260-280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, APROVADA PELA "CBV". PROTÓTIPO COMERCIAL MG 3600.			
32	UND.	20	BOLA DE VOLEI OFICIAL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COM CAMADA INTERNA NEOTEC, MIOLO CÁPSULASIS, TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC E ULTRA FUSION COM DUPLA CAMADA DE COLAGEM, PESO: 260-280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, CÂMARA 6D TERMOFIXO, APROVADA PELA "CBV".. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI (FIVB). PROTÓTIPO COMERCIAL 8.0 OU MELHOR QUALIDADE.			
33	UND	20	BOLA DE VOLEI OFICIAL, EM LAMINADO PU, COM CAMADA INTERNA EVACEL, MIOLO CÁPSULASIS, TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION COM DUPLA COLAGEM, PESO: 260-280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM, CÂMARA 6D TERMOFIXO, APROVADA PELA "CBV". PROTÓTIPO COMERCIAL 8.0 OU MELHOR QUALIDADE.			
34	UND	05	BOLSA DE MASSAGEM EM NYLON BOLSA DE MASSAGEM: EM NYLON COM DIMENSOES APROXIMADAS ENTRE 28 X 38 X17 CM NA COR PRETO COM MINIMO DE 2 BOLSOS LATERAIS EXTERNOS. ALÇA PARA TRANSPORTES E QUE CONTENHA NA PARTE INTERIOR RESERVATORIO TECNICO APROPRIADO. E QUE ACOMPANHE 2 BISNAGAS PARA FLUÍDOS (250 ML), DUAS GARRAFINHAS DE 500 ML PARA ÁGUA E UM ISOPOR.			
35	UND	25	BOLSA DE VIAGEM COM ALÇA FIXA COM AMPLO COMPARTILHAMENTO E BOLSAS LATERAIS E COM ALÇA FIXA E ALÇA TRANSVERSA, FECHAMENTO COM ZIPER. COMPARTIMENTO: LATERAL PARA TÊNIS, BOLSOS EXTERNOS, BOLSOS INTERNOS DIMENSÕES APROXIMADAS: 51 X 28 X 28 CM (LxAxP) COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
36	UND	20	BOMBA DE AR COM MANGUEIRA E AGULHA ACOMPANHA MANGUEIRA COM AGULHA. COMPOSIÇÃO: TUBO POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE; PROLIPROPILENO, FECHOS; ACRILATO NITRÍLICO BUTADIENO ESTIRENO, COMPOSIÇÃO 100% PVC.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



37	UND	10	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO RESISTENTE E REGULÁVEL COM PONTA EM VELCRO PARA UM AJUSTE PERSONALIZADO. A BRAÇADEIRA ELÁSTICA É RECOMENDADA PARA INDICAR QUEM É O CAPITÃO DO TIME NOS JOGOS OFICIAIS COM CONFORTO E ÓTIMA VIZIBILIDADE. MATERIAL; POLIESTER, TAMANHO ÚNICO.			
38	UND	200	CALÇÃO MASCULINO ADULTO PARA TREINOS E JOGOS. O COS ELÁSTICO COM REFORÇO POR CORDÃO PARA UM AJUSTE PERSONALIZADO. EM POLIESTER, OFERECE LEVEZA E RESPIRABILIDADE. NÃO POSSUI FORRO PARA MAIOR LIBERDADE DOS MOVIMENTOS. SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADO.			
39	UND	05	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DIGITAL COM DUAS AGULHAS.			
40	UND	20	CAMA ELÁSTICA MINI - JUMP SEMI-PROFISSIONAL CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM (AZUL) CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE AÇO COM ARO DE REFORÇO E TEM OS PÉS FIXOS. SÃO 32 MOLAS PARA VOCÊ MANTER O CORPO EM FORMA DE UMA MANEIRA DIVERTIDA E SAUDÁVEL. AS MOLAS SÃO FIXADAS À TELA POR 16 SUPORTES DE AÇO. PÉS EM PV ANTIDERRAPANTES REMOVÍVEIS QUE SE ENCAIXAM. MELHORA DO TÔNUS E DA FORÇA MUSCULAR DOS MEMBROS INFERIORES ALTO GASTO CALÓRICO, MÉDIA DE 700 KCAL POR AULA MELHORA DO EQUILÍBRIO CORPORAL MELHORA DA CONDIÇÃO FÍSICA, TRABALHANDO A PARTE CARDIOVASCULAR EXCELENTE OPÇÃO PARA QUEM NÃO PODE REALIZAR ATIVIDADES FÍSICAS COM IMPACTO, LONA DE 2000 FIOS, MOLAS EM AÇO ZINCADAS E GANCHOS ZINCADOS INDICAÇÕES IDEAL PARA O USO EM ACADEMIAS, CONDOMÍNIOS E RESIDÊNCIAS, INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150 KG			
41	UND	05	CAMA ELÁSTICA REFORÇADA 4,27M DE DIÂMETRO. . REDE DE PROTEÇÃO 4,30M MULTICOLORIDA; MALHA 10 COM HASTES METÁLICAS REVESTIDAS COM PROTECTUBE COLORIDO; ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO (INTERNO E EXTERNO) COM ESPESSURA DE 1,80MM, POSSUI 04 PÉS EM W; COM NO MÍNIMO 88 MOLAS DE 18 CM PARA IMPULSÃO; LONA DE SALTO NA COR PRETA COM PROTEÇÃO UV; PROTEÇÃO SOBRE MOLAS EM ESPUMA REVESTIDA EM LONA COLORIDA; SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE; ACOMPANHADA DE ESCADA DE ACESSO E ESTICADOR DE MOLAS; CAMA ELÁSTICA SUPER INDICADA PARA: ADULTOS OU CRIANÇAS; MANUAL DE INSTRUÇÕES; BRINQUEDO CERTIFICADOS PELO SELO DO INMENTRO.			
42	UND	50	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO UNISSEX CABEDAL :SINTETICO COM COSTURAS QUE OFERECEM MELHOR CONTROLE DE BOLA MATERIAL :SINTETICO ENTRESSOLA :CAMADA EM EVA PARA AMORTECIMENTO LEVE SOLADO :BORRACHA COM TRAVAS ALTAS PARA GRAMADOS NATURAIS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO			
43	UND	50	CHUTEIRA FUTSAL UNISSEX MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE. ENTRESSOLA: CAMADA DE EVA QUE OFERECE AMORTECIMENTO LEVE.SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM PONTO DE GIRO PARA MOVIMENTAÇÕES ÁGEIS NAS QUADRAS. CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO			
44	UND	50	CHUTEIRA UNISSEX - CALÇADO PARA A PRÁTICA DE FUTEBOL SOCIETY. MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, TEXTURIZADO E FLEXIVEL. BORRACHA COM MINI-CRAVOS PARA GRAMADOS ARTIFICIAIS. ALCOCHOADO. GARANTIA DO FABRICANTE			
45	UND	50	COLCHONETE, DESCRIÇÃO COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL. DIMENSÕES COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA: 60CM, ESPESSURA: 03CM.			
46	UND	500	COLETE ADULTO NA MALHA DRY FIT GOLD, ABERTO NAS LATERAIS, COM FECHAMENTO NA PARTE INFERIOR DE ELÁSTICO, SUBLIMAÇÃO TOTAL.			
47	UND	100	COLETE, DUPLA FACE, MATERIAL POLIÉSTER, COR AZUL/AMARELO, TAMANHO P, USO ESPORTIVO. ELÁSTICOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			LATERIAIS, SEM BOLSO.			
48	UND	100	COLETE, DUPLA FACE, MATERIAL POLIÉSTER, COR AZUL/AMARELO, TAMANHO M, USO ESPORTIVO. ELÁSTICOS LATERIAIS, SEM BOLSO.			
49	UND	100	COLETE, DUPLA FACE, MATERIAL POLIÉSTER, COR AZUL/AMARELO, TAMANHO G, USO ESPORTIVO. ELÁSTICOS LATERIAIS, SEM BOLSO.			
50	UND	50	CONE DE SINALIZAÇÃO, EM BORRACHA NO TAMANHO DE 50 CM DE ALTURA NA COR LARANJA E BRANCA.			
51	UND	50	CONE DE SINALIZAÇÃO, EM BORRACHA NO TAMANHO DE 50 CM DE ALTURA NA COR PRETO E AMARELA.			
52	UND	100	CONE DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO (DISCO/CHAPÉU CHINÊS): 6,5 CM DE ALTURA E 19,5 CM DE DIÂMETRO. UTILIZADO PARA TREINO, EXERCÍCIOS E JOGOS; MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL.			
53	UND	100	CONES ISOLAMENTO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE 23 CM DE ALTURA (USO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS).			
54	UND	100	CORDA DE PULAR, MATERIAL SEDA, ESPESSURA 6, MATERIAL MANOPLA MADEIRA, TIPO MANOPLA ANATÔMICA E FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 2,25, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GIRADOR, SUPER RESISTENTE.			
55	UND	10	ESCADA DE AGILIDADE E TREINAMENTO FUNCIONAL COM 5,00 M DE COMPRIMENTO; FITA DE NYLON E HASTES DE PVC; CONTÉM 10 DEGRAUS.			
56	JG	20	JOGO DE DOMINÓ COM PECAS - TIPO OSSO BRANCO COM PEÇAS TIPO OSSO BRANCO ARMAZENADO EM ESTOJO PLÁSTICO MODELO MALETA COM ALCA E FECHO METALICO COM 28 PEDRAS MEDIDA DA PEDRA 45 X 20 X 9 MM MARCAÇÃO DOS NUMEROS PRETOS EM BAIXO RELEVO.			
57	JG	20	JOGO DE XADREZ OFICIAL, MATERIAL MADEIRA, FORMATO QUADRADO, APLICAÇÃO LAZER E ENTRETENIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TABULEIRO TIPO CAIXA ACONDICIONAMENTO COM PEÇAS INCLUSAS.			
58	PAR	10	JOGOS DE CARTÕES AMARELO E VERMELHO			
59	UND	05	KIT - REDE BEACH TENNIS OFICIAL + FITA DEMARCAÇÃO 16 X 8 M, MEDIDAS DA REDE: LARGURA: 8,40 M. ALRTURA: 0,80 M. MALHA: 5 X 5 CM. FIO: ESPESSURA: 2 MM. MATERIAL: 100% POLIETILENO (FIO DE NYLON). ILHOSES NAS FAIXAS LATERAIS PARA AJUDAR NA FIXAÇÃO. REDE CONFECCIONADA CONFORME REGRAS OFICIAIS DA CBT E ITF. MEDIDAS DA MARCAÇÃO: LARGURA: 5 CM. COMPRIMENTO: 8 E 16 M. MATERIAL: 100% POLIPROPILENO. ILHÓS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS MAIORES PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM ESTACAS. ESTACAS DE AÇO GALVANIZADO (RESISTENTES CONTRA A CORROSÃO OU FERRUGEM). CONTÉM UMA REDE DE 8,40 METROS, DUAS FITAS DE 8 METROS, DUAS DE 16 METROS E 12 ESTACAS.			
60	CJ	05	KIT GOLZINHO FUTEBOL COM 2 TRAVES E 2 REDES, MODELO: GOOOL 90 PLUS, COR: BRANCO, MATERIAL REDE: NYLON SEDA, MATERIAL POSTES: AÇO CARBONO, PINTURA: EPÓXI, IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 4 ANOS, COM ENCAIXE: SIM, NECESSITA MONTAGEM: SIM, COMPLEXIDADE DE MONTAGEM: FÁCIL, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 KIT MINI TRAVES, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 62 X 90 X 45 CM (A X L X C), DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 63 X 55 X 15 CM (A X L X C), PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 8 KG, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 8,10 KG, INFORMAÇÕES ADICIONAIS MATERIAL RESISTENTE.			
61	UND	100	LINHA 10 PARA PIPA, MODELO: CARRETEL QUANTIDADE: 500 JDS COR: BRANCA MATERIAL: 100% ALGODÃO GLACÊ TEXT: 85 INDUSTRIA BRASILEIRA.			
62	UND	500	MEDALHA EM ACRÍLICO CRISTAL COM ESPAÇO PARA APLICAÇÃO DE ETIQUETAS PERSONALIZADA COM A ARTE DO EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 7 CM DE DIAMETRO E 3 MM DE ESPESSURA, ACOMPANHADA A FITA DE CETIM REFERENTE A COR PARA 1º LUGAR, 2º LUGAR E 3º LUGAR.			
63	UND	500	MEDALHA EM ACRÍLICO CRISTAL COM ESPAÇO PARA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			APLICAÇÃO DE ETIQUETAS PERSONALIZADA COM A ARTE DO EVENTO, MEDINDO 5 CM DE DIAMETRO E 2MM DE ESPESSURA, ACOMPANHADA A FITA DE CETIM REFERENTE A COR PARA 1º LUGAR, 2º LUGAR E 3º LUGAR.			
64	UND	500	MEDALHAS - 40 MM (OURO, PRATA E BRONZE) EM LIGA METÁLICA E BANHO DUPLO QUE GARANTE A DURABILIDADE DO BRILHO, METAL E CORES. INCLUEM FITAS EM POLIÉSTER OU CETIM RESISTENTE EM CADA MEDALHA. CATEGORIA DE HONRA AO MÉRITO É USADA PARA PREMIAÇÃO DE QUALQUER MODALIDADE OU OCASIÃO.			
65	PAR	200	MEIÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL, COM ELÁSTICO ESPECIAL NO PUNHO E COM ACABAMENTO DUPLO PARA QUE EVITE DESFIAR NA DOBRA, POSSUI UM ELÁSTICO NO TORNOZELO, COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31 % ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 6% ELASTODIENO. TAMANHO MÉDIO/GRANDE.			
66	UND	05	MESA TÊNIS DE MESA / FUTMESA - MESA TÊNIS DE MESA / FUTMESA, MATERIAL TAMPO MDF, MATERIAL ESTRUTURA TUBO DE AÇO, TIPO DOBRÁVEL, ACABAMENTO TAMPO PINTADO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA, ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS COM MEDIDAS OFICIAIS PADRÃO ITTF (INTERNATIONAL T A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RODÍZIOS, PERMITE O USO COMO PAREDÃO PARA TRE I			
67	UND	05	MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA, PÉS DOBRÁVEIS, DE MADEIRA MACIÇA. MDF DE 20MM A 25 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 153 X 76 X 274 CM, ARTICULADA COM RODAS OU SEM RODAS COM KIT DE TÊNIS DE MESA. PESO ENTRE 720-740 G, COM DUAS RAQUETES, QUATRO BOLAS SEMIPROFISSIONAIS E UMA REDE COMPLETA. RAQUETE FEITA EM MADEIRA NOBRE, TRATADA E BORRACHA DE ALTO CONTROLE E QUALIDADE. REDE DE POLIETILENO E SUPORTES D E AÇO PARA MESAS DE 3,8 CM DE ESPESSURA			
68	UND.	100	PETECA OFICIAL. SUPER BRANCO MODELO CONFECCIONADO COM SINALIZADOR E AMORTECEDOR. TOQUE MACIO E PRECISO, IDEAL PARA JOGOS NOTURNOS. GÊNERO: UNISSEX PROTÓTIPO COMERCIAL: PETECA PEQUITA SUPER - BRANCO A OU MELHOR QUALIDADE.			
69	UND.	05	PISCINA DE BOLINHAS - MEDIDAS 1,5M X 1,5M - COM 1.500 BOLINHAS + ESCORREGADOR MÉDIO VERMELHO E AZUL: 1 PISCINA DE BOLOINHAS 1,50M X 1,50M COM 1.500 BOLINHAS; 1 ESCORREGADOR MÉDIO DIVERTIDO - ESCADA VERMELHA E RAMPA AZUL; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PISCINA DE BOLINHA; TAMANHO: 1,50M X 1,50M; ALTURA TOTAL MONTADA: 1,90M; PLACAS COM 45CM DE ALTURA; CAPACIDADE MÁXIMA: 7 CRIANÇAS; ESCORREGADOR; MEDIDAS: 1,50M COMP. X 0,60M LARG. X 0,88M ALT; INDICADO PARA CRIANÇAS DE 2 ATÉ 7 ANOS			
70	UND	05	PLACAR DE MESA POLIESPORTIVO PROFISSIONAL. COM ESTOJO PARA MODALIDADES DE QUADRA, MANUAL, COM NUMERACAO DE 0 A 31 MARCACAO DOS SET 'S DE 0 A 7 DIMENSOES APROXIMADAS ABERTO DE 38,8 L X 19 C X 20 A C E FECHADO 39,8 L X 21 C X 3,5 A. MATERIAL ESTRUTURA: PVC. POSSUI SISTEMA ARTICULADO E PINO DE TRAVA PARA SER APOIADO NA MESA. -LEVE E DOBRÁVEL, POSSUI FORMATO FECHADO DE PASTA PARA FACILITAR O TRANSPORTE.			
71	UND	05	POSTE PARA PRÁTICA DE VOLEIBOL DE QUADRA OU PRAIA (PAR). MEDIDAS: 2,80 M (ALTURA) CONFECCIONADO EM TUBOS EM AÇO CARBÔNICO DE 3" POLEGADAS ACOMPANHA CATRACAS, ROLDANAS E BUCHA PARA FIXAÇÃO NO SOLO.			
72	UND	20	RAQUETE DE BEACH TENNIS DESENVOLVIDA EM FIBRA DE VIDRO, PREENCHIDA COM EVA SOFT DEIXANDO CONFORTÁVEL, POTENTE PRECISA. POSSUI UMA PINTURA COM TRATAMENTO EM MICRO GRÂNULOS QUE AJUDAM A GERAR EFEITOS. ACOMPANHA CAPA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: FIBRA DE VIDRO/EVA SOFT COMPRIMENTO: 50CM PESO: 320 - 330 GRAMAS ESPESSURA: 22 MM			
73	UND	20	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA TIPO CLASSICA OFICIAL DE COMPETICOES CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA DE ALTA QUALIDADE COM 5 MM DE ESPESSURA CABO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			OVALADO BORRACHAS SINTETICAS DE ALTA QUALIDADE LISAS SOBRE BASE EVA DEVENDO A RAQUETE PROPORCIONAR AO JOGADOR AS SEGUINTE CATEGORIAS SPIN 7 VELOCIDADE 7 E CONTROLE 9.			
74	PAR	10	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO CAIXOTE EUROPEU, CONFECCIONADO NO FIO 4MM E NA MALHA 15 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NOS, MATERIAL DE POLIPROPILENO (SEDA) 100% DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COR BRANCA. MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR.			
75	PAR	10	REDE DE FUTSAL (NYLON) CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTINUO DE 4,0 MM, MALHA DE 10 X 10 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,0 E 3,20 METROS DE COMPRIMENTO X 2,0 METROS A 2,20 METROS DE ALTURA, COM FUNDO DE 1,0 METROS A 1,50 METROS DE PROFUNDIDADE NA PARTE INFERIOR.			
76	PAR	10	REDE DE FUTSAL TAM: OFICIAL, EM SEDA (POLIPROPILENO) FIO 4MM MALHA 10 X 10 CM, , NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,0 E 3,20 METROS DE COMPRIMENTO X 2,0 METROS A 2,20 METROS DE ALTURA, COM FUNDO DE 1,0 METROS A 1,50 METROS DE PROFUNDIDADE NA PARTE INFERIOR.			
77	UND.	10	REDE DE PETECA (POLIETILENO) 2 CONFECCIONADO EM FIO POLIETILENO COM ESPESSURA DE 1,5 MM MACHA 4X4CM 01 LONA SINTETICAM SUPORTE PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIORES DISPOSITIVOS PLASTICOS NA EXTREMIDADES INFERIORES COM KIT DE INSTALAÇÃO, GANHCHOS REGULADORES METALICOS EXTENSORES MEDIDAS 7,80 X 0,60 M			
78	UND.	05	REDE DE VOLEI OFICIAL, EM NYLON FIO 2MM COM 4 FAIXAS EM ALGODAO E COM PORTA ANTENA JÁ INCLUSA NA REDE MODELO CBV, DIMENSÕES DE 1,00ALT X 10MT COMP.			
79	UND.	05	REDE ESPORTIVA VÔLEI COMPLETA (FITA, CABO DE AÇO, ANTENA DE FIBRA DE VIDRO) MATERIAL: POLIETILENO COM 4 LONAS SINTÉTICAS DE FIO 2,5MM. SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6 MM. MEDIDAS: 10 X 1 M. MALHA 10, RESISTENTE A RAIOS.'			
80	UND	10	REDE PARA FECHAMENTO DE QUADRA E CAMPO: CONFECCIONADA NO FIO 4 E MALHA 10 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. PEÇAS 30M DE COMPRIMENTO E 10M DE ALTUR			
81	UND.	05	SACOLA FARDAMENTO MATERIAL NYLON, COMPRIMENTO 34CM, LARGURA 34CM, ALTURA 90CM,			
82	UND	20	STEP STEP EVA 52 X 28 X 10 LEVES, FLEXÍVEIS E LAVÁVEIS, O STEP EM EVA É IDEAL PARA AULAS DE STEP. ALÉM DE ABSORVER IMPACTOS ELE MELHORA SEU CONDICIONAMENTO FÍSICO E AUTOESTIMA. PODE SER UTILIZADO PARA EXERCÍCIOSM ESPECÍFICOS PARA MÚSCULOS INFERIORES, PANTURRILHA, COXAS E GLÚTEOS.			
83	UND	50	TATAME DE E.V.A - (ETILENO VINIL ACETADO) E UM PRODUTO FABRICADO COM MATERIA PRIMA ESPECIAL PARA TATAME, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, TEM A SUPERFICE TEXTURIZADA E SILICONIZADA, PARA FACILITAR NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. CORES DIVERSAS 1.00 X 1.00 E 30 MM.			
84	UND.	30	TROFÉUS DE 100 CM DE ALTURA, EM METAL DOURADO E PRATEADO, .COM BASE QUADRICULADA DOURADA, NACIONAL			
85	UND.	200	TROFÉUS DE 36 CM DE ALTURA, EM METAL DOURADO E PRATEADO, COM BASE REDONDA EM POLIPROPILENO PRETA, NACIONAL			
86	UND.	50	TROFÉUS DE 44 CM DE ALTURA, EM METAL DOURADO E PRATEADO, COM BASE REDONDA EM POLIPROPILENO PRETA, NACIONAL			
87	UND.	50	TROFÉUS DE 53 CM DE ALTURA, EM METAL DOURADO E PRATEADO, COM BASE REDONDA EM POLIPROPILENO PRETA. NACIONAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



88	UND.	50	TROFÉUS DE 57 CM DE ALTURA EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DOURADO COM BASE QUADRADA PRETA EM PLÁSTICO (PVC), ESTATUETA FUTEBOL, PERSONALIZADO COM ADESIVO AUTO COLANTE E COM DIZERES E LOGOMARCA DA PREFEITURA. NACIONAL		
89	UND.	30	TROFÉUS DE 95 CM DE ALTURA, EM METAL DOURADO E PRATEADO, COM BASE QUADRICULADA DOURADA, NACIONAL		
90	UND	200	TROFÉUS EM MATERIAL ACRILICO, COM 20 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA DE POLÍMERO NA COR PRETA. PERSONALIZADO DE ACORDO PEDIDO.		
91	UND	50	TROFÉUS EM MATERIAL ACRILICO, COM 40 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA DE POLÍMERO NA COR PRETA. PERSONALIZADO DE ACORDO PEDIDO.		
92	UND	50	TROFÉUS EM MATERIAL ACRILICO, COM 60 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA DE POLÍMERO NA COR PRETA. PERSONALIZADO DE ACORDO PEDIDO.		
93	UND	50	TROFÉUS EM MATERIAL ACRILICO, COM 80 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA DE POLÍMERO NA COR PRETA. PERSONALIZADO DE ACORDO PEDIDO.		
94	UND	200	TROFÉUS EM MATERIAL MDF, COM 20 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA, PERSONALIZADO DE ACORDO PEDIDO.		
95	UND	50	TROFÉUS EM MATERIAL MDF, COM 40 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA, PERSONALIZADO DE ACORDO PEDIDO.		
96	UND	50	TROFÉUS EM MATERIAL MDF, COM 60 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA, PERSONALIZADO DE ACORDO PEDIDO.		
97	UND	50	TROFÉUS EM MATERIAL MDF, COM 80 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA, PERSONALIZADO DE ACORDO PEDIDO.		
98	KIT	10	UNIFORME ESPORTIVO DE FUTSAL FEMININO EM KIT, COM CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, NUMERADOS, CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER, COM 02 CAMISAS DIFERENCIADAS PARA OS GOLEIROS, KIT CONTENDO 12.		
99	KIT	10	UNIFORME ESPORTIVO DE FUTSAL MASCULINO EM KIT, COM CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, NUMERADOS, CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER, COM 02 CAMISAS DIFERENCIADAS PARA OS GOLEIROS, KIT CONTENDO 12.		
100	KIT	10	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO P, M OU G, MASCULINO, EM POLIÉSTER, KIT COM CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, NUMERADO, KIT COM 22 UNIDADES, SENDO QUE 2 UNIDADES SÃO DE GOLEIROS		
101	UND.	10	UNIFORME PARA ARBITRO COMPLETO, CAMISA, BERMUDA, CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM 100% POLIÉSTER, E 01 PAR DE MEIÃO.		
102	PCT	50	VARETA DE BAMBU PARA PIPA PAPAGAIO ARTESANATO 60CM X 03 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES		

A EMPRESA DECLARA QUE: ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS **GASTOS COM TRANSPORTE** NECESSÁRIOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI/MG**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



QUE O PRAZO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTES EDITAIS A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR.

LOCAL E DATA.

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE
FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITÁI/MG.
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

____PORTADOR DO RG__, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE,__, CNPJ____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

____EM, __DE __DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº,
POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ,
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.E CPF Nº , DECLARA,
PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE
JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999,
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO,
PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ()¹.

.....(DATA)

..... (REPRESENTANTE LEGAL)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

A..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº, LOCALIZADA À, DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2023.**

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

A..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº....., LOCALIZADA À....., declara para os
devidos

fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de
habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do
instrumento convocatório.

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

A..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À declara para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº---- /2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ/MG E A EMPRESA

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a)
..... (órgão) contratante), com sede no(a)
....., na cidade de Jequitaiá/MG, inscrito(a) no CNPJ
sob o nº, neste ato representado(a) pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL, Sr. ,
portador(a) da Carteira de Identidade nº., expedida pela(o),
e CPF nº., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº., sediado(a)
na , em doravante designada CONTRATADA, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
, expedida pela(o) , e CPF nº....., tendo em vista o que consta
no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho
de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código
de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem
celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20.....,
mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **a aquisição de materiais esportivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e demais secretarias do município de Jequitaiá, conforme** especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexado Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL.:()					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 meses a contar da data



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$......().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20--, na classificação abaixo:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE:

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. O prazo de entrega dos produtos é de até **60 (sessenta)** dias, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO(OF) emitida pela Secretaria Municipal de Administração, podendo haver prorrogação por mais 30 dias mediante justificativas aceitas pela municipalidade. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante, definida da Ordem de Fornecimento.

8.2. Caso a empresa vencedora não conseguir entregar os produtos dentro do prazo estipulado, antes de vencer o prazo, poderá solicitar desta administração pública a delação de prazo, que poderá ser concedido a critério do Município por igual período.

CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. Terá como gestor e fiscal do contrato o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Árlen Dick Mota Lacerda**.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quais quer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Os contratantes são obrigados a guardar, na conclusão/execução da ata de registro de preços, os princípios de probidade e boa-fé.

10.2. São obrigações da Contratada:

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente e seus os riscos e as despesas de correntes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou de feitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte dos CONTRATANTES, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite;
- i) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato;
- j) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente Contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- k) Prover o adequado transporte dos objetos do presente Contrato;
- l) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- m) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



h) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega dos itens objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art.º 86, da Lei Nº8666/93.

11.3. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Jequitaiá/MG**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Jequitaiá/MG**, por prazo não superior a 02 (dois)anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Jequitaiá/MG**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº3.555/00.

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jequitaiá-MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 11, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.8. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



11.9. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço sem níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I aXII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES:

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



13.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES:

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 20 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pirapora/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JEQUITAI/MG, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



Responsável legal da CONTRATADA TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____



ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº-----/2023

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), inscrito no CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ../202--, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e demais secretarias do município de Jequitaiá**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Descrição do Produto	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da Contratante:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quais quer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Os contratantes são obrigados a guardar, na conclusão/execução da ata de registro de preços, os princípios de probidade e boa-fé.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente e seus os riscos e as despesas de correntes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou de feitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



- g) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte dos CONTRATANTES, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite;
- i) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato;
- j) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente Contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- k) Prover o adequado transporte dos objetos do presente Contrato;
- l) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- m) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



9.2. A renúncia da entrega será somente aceita por escrito com firma reconhecida do representante legal da empresa que estiver impossibilitada de entregar os bens ou serviços, podendo, ainda, a empresa ser desclassificada se houver constância de atrasos ou notificada por três vezes.

9.3. Integram esta **Ata o Processo Licitatório nºxxx/20xx** referente ao Edital de Pregão Presencial pelo sistema **Registro de Preços nº xxx/20xx** e seus anexos, bem como as propostas das empresas que firmam a presente.

Fica eleito o foro da **Comarca de Pirapora/MG**, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Jequitai/MG, xx de xxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentora